

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 047/2023

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST, nomeado pelo Decreto nº 30, de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando os termos do Decreto nº. 10.763 de 11 de abril de 2022, que, em seu artigo 1º, dispõe ser de responsabilidade dos titulares dos órgãos ou entidades, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD;

Considerando o contido no Protocolo nº. 18.750.827-4.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, será composta pelos seguintes representantes:

I – Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST:

- a) Titular: Cícera Rosângela Batista de Araújo Ferreira;
Suplente: Djéssika Karla Pereira;

- b) Titular: Jane Beatriz Assumpção Ortiz;
Suplente: Gleoberto Marcondes dos Santos;

- c) Titular: Jaqueline Teixeira de Souza;
Suplente: Hildamaris Boza;

- d) Titular: Rosimeri Bueno Barossi;
Suplente: Almir Rodrigues Alves;
- e) Titular: Evelize de Tullio Moresqui;
Suplente: Juliana Carolina Silveira Patzsh;

II – Do Departamento de Arquivo Público – DEAP/SEAP:

- a) Gilberto Martins Ayres;
b) Denise Cristina Mansur.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº. 10.763/2022:

I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Arquivo Público do Paraná;

II - Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-fim, submetendo à aprovação do titular do Órgão e do titular do DEAP/SEAP;

III - Elaborar o Edital de Ciência e as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes à Destinação Final dos Documentos;

IV - Orientar, juntamente com o DEAP/SEAP, a aplicação da Tabela de Temporalidade Meio e Fim na massa documental gerada pelo Órgão;

V - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos e assuntos assim o exigir.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº. 014/2022

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
047Resolucao2023InstituiaComissaoPermanentedeAvaliacaodeDocumentosdaSecretariadeEstadodoDesenvolvimentoSustentavelCPADSEDEST.pdf.

Assinatura Simples realizada por: **Valdemar Bernardo Jorge (XXX.071.889-XX)** em 01/11/2023 09:56 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **18.750.827-4** por: **Evelize de Tullio Moresqui** em: 01/11/2023 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8c8e972b2e2ff61502c914721bd88fc5.